



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

APROVADO

DECRETO LEGISLATIVO: 025/2026

**DENOMINA UBS III IZANEIDE
ALVES DE MEDEIROS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ART. 82 do Regimento interno desta Casa. Faz saber que a Câmara Municipal de Arara em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de JUNHO de 2026, aprova e promulga o seguinte Decreto:

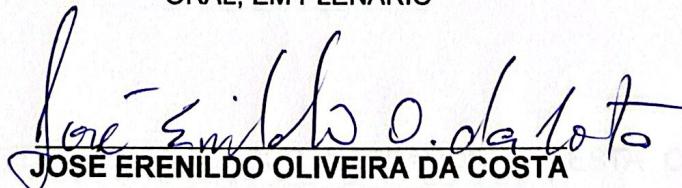
ARTIGO 1º Fica denominado Unidade Básica de Saúde III Izaneide Alves de Medeiros.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Lei correrão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA/PB, Casa
Josué Alves da Cruz, em 03 de JUNHO 2026.

**JUSTIFICATIVA
ORAL, EM PLENÁRIO**


JOSE ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA
VEREADOR PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

NÃO VOTA

Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
Vereador/Presidente

NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

VALDILENE DAYANE DE LIMA DUARTE
Vereadora/Secretária

JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA
(Vereador/Vice-presidente)

ANTÔNIO ARRUDA DO NASCIMENTO
(Vereador)

ERIZONALDO CHIANCA DE MEDEIROS
(Vereador)

NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

EWERTON JORDAN ERNESTO SILVA
(Vereador)

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
(Vereador)

MARIA DO CARMO SIMPLÍCIO DA SILVA
(Vereadora)

LUCAS SANTOS DA SILVA
(Vereador)

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2026 QUE DENOMINA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE III IZANEIDE ALVES DE MEDEIROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

NA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO PERÍODO REGIMENTAL, DO PRIMEIRO BIÊNIO (QUINTA SESSÃO) DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Arara, em sessão ordinária, realizada em 03 de junho de 2026, deliberou sobre a distribuição local de verbas para a manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana, bem como a realização de obras de saneamento básico e pavimentação de ruas e avenidas.

ARTIGO 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a realização das obras de saneamento básico e pavimentação de ruas e avenidas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ARTIGO 2º A execução das obras de saneamento básico e pavimentação de ruas e avenidas será realizada por meio de licitação, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, 03 de junho de 2026.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

JOÃO DA SILVA MORENO
VEREADOR